

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS  
20:00 HORAS.

---

ATA N° 119 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA  
1ª SECRETÁRIA - DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO (*AD HOC*)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO MANOEL DO PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido a Deputada Serys Slhessarenko para assumir a 1ª Secretaria.  
(A SRª DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO ASSUME A 1ª SECRETARIA).

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS).

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Antes de colocar em discussão a referida Ata, determino à Assessoria que faça a retificação na Ata na parte em que consta a presença dos Srs. Deputados, uma vez que eu me encontrava em missão oficial, não só na Sessão do dia 05 mas também na Sessão do dia 04, quarta-feira à noite e quinta-feira pela manhã, ocasião em que participávamos de uma Audiência Pública no Município de Porto dos Gaúchos.

Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo mais nenhuma impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, a Srª 1ª Secretária, para proceder à leitura do Expediente.

A SRª 1ª SECRETÁRIA (LÊ) - “Ofício n° 255/98, do Governador do Estado, encaminhando informações relativas ao contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e a Caixa Econômica Federal; e ainda os Ofícios n° 2063, do Presidente do DVOP, e n° 94/98, do Presidente do INTERMAT, ambos em resposta a indicações dos Deputados.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Luiz Emídio.

O SR. LUIZ EMÍDIO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, para apresentar duas Moções de nossa autoria:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS  
20:00 HORAS.

---

1ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento nos Artigos 258 e 268, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Moção de Aplauso, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelos Deputados e Deputadas que a compõem, e expressando o pensamento do povo mato-grossense, envia a presente Moção de Aplauso à REDE GLOBO DE TELEVISÃO, TV CENTRO AMÉRICA, pela brilhante iniciativa do Projeto 500 Anos do Descobrimento do Brasil, e especialmente ao austríaco, mago do *designer* gráfico Hans Donner, idealizador do relógio que fará a contagem regressiva até 22 de abril de 2000, que hoje se inaugura e em cujo invento retratou com a sua peculiar sensibilidade a dimensão e as nuances que compõem a aquarela brasileira.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de novembro de 1998.

Deputado LUIZ EMÍDIO - PSDB  
Deputado RIVA - PSDB  
Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB  
Deputado RENE BARBOUR - PSDB

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento nos Artigos 258 e 268, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelos Deputados e Deputadas que a compõem, e expressando o pensamento do povo mato-grossense, envia a presente Moção de Congratulações ao Dr. Thiers Ferreira, cuja atuante trajetória contribuiu para a sua eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Institutos de Previdência Estadual e Municipal, associada a sua competente, eficiente e dinâmica administração frente ao Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de novembro de 1998.

Deputado LUIZ EMÍDIO - PSDB  
Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, para apresentar algumas proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, a necessidade de doação de um trator à APPHOFCOL - Associação dos Pequenos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Colíder.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, mostrando a urgente necessidade de doação de um trator à APPHOFCOL - Associação dos Pequenos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Colíder.

#### JUSTIFICATIVA

A APPHOFCOL-Associação dos Pequenos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Colíder foi criada com o objetivo de oferecer novas perspectivas de vida aos pequenos produtores.

Congrega 130 famílias, aproximadamente 400 pessoas, que dão sustentação ao setor hortifrutigranjeiro da cidade e demais da circunvizinhança.

Ocorre que os associados vêm enfrentando um problema que é a falta de maquinário para desenvolver o trabalho a contento.

O deslocamento das máquinas para o cultivo de pequenas áreas não tem sido compensatório para os produtores.

Acreditam que a doação, por parte do Governo, de um trator *Massey Ferguson* - 265, com grade aradora e carreta, à Associação, que administraria a sua utilização, resolveria o problema.

Com o trator as vantagens seriam enormes, já que teriam um menor custo no preparo do solo e aumento da área cultivada; melhor preparo do solo; melhor atendimento aos associados; aumento na produtividade; transporte mais facilitado de adubos orgânicos, insumos e a produção ao mercado.

Não se tem dúvida que através dessa medida o Governo irá promover uma nova fase no comércio da cidade de Colíder, com o aumento do rendimento familiar, onde obterão melhores condições nas áreas de saúde, educação, lazer, moradia, enfim, melhor qualidade de vida.

Com base no exposto justifico esta Indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de novembro de 1998.

Deputado ELIENE - PSB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Educação, a necessidade de um veículo à Assessoria Pedagógica de São Félix do Araguaia.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Educação, mostrando a necessidade de um veículo à Assessoria Pedagógica de São Félix do Araguaia.

#### JUSTIFICATIVA

São Félix do Araguaia situa-se a mais de 1.000 Km da Capital.

Para facilitar e estar mais próximo da região, a SEDUC constituiu lá um pólo, composto pelos seguintes municípios: São José do Xingu, Santa Terezinha, Luciara, Confresa, Alto da Boa Vista, Porto Alegre do Norte e Canabrava do Norte.

Na condição de pólo, a Assessoria Pedagógica de São Félix do Araguaia tem um volume muito grande de trabalho, principalmente no que se refere a sediar eventos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Em função disso, julga-se necessário um veículo para que a equipe possa realizar as suas atividades com menos dificuldades e sacrifícios, pois geralmente utilizam a bicicleta.

O problema e o constrangimento maior ocorre quando da presença de visitantes e convidados ilustres. A equipe não possui nenhum veículo para buscá-los ou levá-los à Rodoviária ou ao Aeroporto. Além do mais, o contato e apoio às escolas seria mais efetivo mediante presença mais freqüente.

Com base no exposto, justifico esta Indicação certo da sua aprovação e pronto atendimento, principalmente agora em que se implantará o CEFAP-Centro de Formação e Capacitação.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1998.  
Deputado ELIENE - PSDB.

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Educação, a urgente necessidade da reforma da quadra de esportes da EEPSG Madre Tarcila, em Campo Novo do Parecis.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Educação, mostrando a necessidade da reforma da quadra de esportes da EEPSG Madre Tarcila, em Campo Novo do Parecis.

#### JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores de Campo Novo do Parecis, através dos Vereadores Mauro Valter Berft e Iraci Krampe Beuder, está reivindicando maior presença do Governo do Estado em diversas áreas, sendo uma das mais prioritárias a educação.

Dentre uma série de propostas para o setor, os Vereadores vêm como necessária a reforma da quadra da EEPSG Madre Tarcila, que conta com aproximadamente 1.100 alunos, sendo a única estadual a atender a sede do Município.

Tal reivindicação justifica-se em virtude da quadra onde são ministradas as aulas de educação física estar muito danificada, o que representa perigo de lesão aos estudantes, além de possuir dimensões reduzidas, muito aquém dos padrões oficiais e não contando com cobertura e alambrado.

É importante ressaltar que a quadra foi construída em 1988 com recursos da comunidade, que sentiu a necessidade de local adequado para a prática esportiva, atividades físicas, culturais e de lazer.

Com base no exposto, justifico esta Indicação certo de sua aprovação e pronto atendimento.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1998.  
Deputado ELIENE - PSDB.

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Educação, a urgente necessidade da extensão da UNEMAT em Campo Novo do Parecis.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Educação, mostrando a necessidade da extensão da UNEMAT em Campo Novo do Parecis.

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara de Vereadores de Campo Novo do Parecis, preocupada com o desenvolvimento social e econômico do Município, está reivindicando a extensão de uma unidade da UNEMAT na cidade.

Os Vereadores justificam que a distância dos centros maiores inviabiliza a continuidade dos estudos para aqueles que concluem o ensino médio e, também, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional será necessária a habilitação de pessoal no Magistério.

É importante ressaltar que a unidade beneficiará, também, os municípios vizinhos, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1998.

Deputado ELIENE - PSDB.

5ª) REQUERIMENTO: Nos termos regimentais vigentes, requeiro à Presidência, ouvido o egrégio Plenário, a convocação de uma Audiência Pública, a realizar-se no Auditório Milton Figueiredo, no dia 18/11, às 14:30, com a finalidade de discutir a temática “Carta da Terra” e divulgar a Conferência das Américas, com a presença e participação do conjunto das Senhoras e Senhores Deputados, Partidos Políticos, classe empresarial, produtores rurais, classe estudantil e demais interessados.

**JUSTIFICATIVA**

Cuiabá estará sediando no Hotel Fazenda Mato Grosso de 30/11 a 03/12 a 1ª Conferência Continental das Américas, com o objetivo de elaborar as sínteses latino e norte-americanas da Carta da Terra e promulgar a Carta da Terra Latino-Americana com um documento com validade regional que possa balizar Estados e pessoas nas questões relativas e de sustentabilidade, equidade e justiça.

Em função da importância e grandiosidade do evento, necessário se faz que o Parlamento Estadual de Mato Grosso não só se inteire como participe desse grande movimento mundial que resultará em 2002 num documento equivalente à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Com base no exposto, justifico esta Indicação certo de sua aprovação e pronto atendimento.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1998.

Deputado ELIENE - PSDB.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Manoel do Presidente.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. MANOEL DO PRESIDENTE - Sr. Presidente, nobres Pares, para apresentar um Requerimento de minha autoria, endereçado ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva:

Manoel do Presidente, Deputado Estadual, membro da Bancada do Partido da Mobilização Nacional - PMN, com assento nesta Casa, vem à presença de Vossa Excelência para, nos termos do Art. 145, inciso V, do Regimento Interno do Poder Legislativo, requerer 30 (trinta) dias de licença, conforme atestado médico em anexo.

Termos em que,

Espera deferimento.

Cuiabá, em 11 de novembro de 1998.

Deputado MANOEL DO PRESIDENTE - PMN

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa, emenda de autoria do Deputado Riva::

**Modifica e suprime dispositivos do  
Projeto de Lei nº 173/98, Mensagem  
nº 22/98.**

**Art. 1º** O Artigo 7º do Projeto de Lei nº 173/98, Mensagem nº 22/98, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O pescador amador poderá transportar até 30 (trinta) quilos de pescado ou um exemplar, ao profissional sempre acompanhado da respectiva carteira, será permitido transportar até 150 (cento e cinquenta) quilos e ao consumidor até 15 (quinze) quilos de pescado ou um exemplar.”

**Art. 2º** O Artigo 13 do Projeto de Lei nº 173/98, Mensagem nº 22/98, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 Apenas o pescado que apresentar marcas, sinais de remoção de marcas ou características que identifiquem a pesca predatória será apreendido, juntamente com o material utilizado na pesca, sujeitando-se o infrator às penalidades desta Lei, sem prejuízo das sanções penais.”

**Art. 3º** Fica suprimido o § 4º do Artigo 13 do Projeto de Lei nº 173/98, Mensagem nº 22/98.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa e Supressiva tem por objetivo promover necessárias alterações no texto do Projeto de Lei nº 173/98, Mensagem nº 22/98, que estabelece medidas de proteção à ictiofauna e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1998.

Deputado RIVA - PSDB.

Também sobre a mesa, Requerimento de autoria do Deputado Romoaldo Júnior:

“ROMOALDO JÚNIOR, Deputado Estadual, membro da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL, com assento nesta Casa, vem à presença de Vossa Excelência para, nos

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.**

---

termos do Art. 145, inciso V, do Regimento Interno do Poder Legislativo, requerer licença no período de 16 a 28 de outubro do corrente, conforme atestado médico em anexo.

Termos em que,

Espera deferimento.

Cuiabá, em 11 de novembro de 1998.

Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PFL

Ainda sobre a mesa, Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa  
Diretora:

**“Dispõe e define critérios de incorporação de vantagens salariais no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício de competência exclusiva a que se refere o Artigo 26, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta:

**Art. 1º** Os servidores efetivos ou estáveis, de acordo com dispositivos da Constituição Federal, que por cinco anos continuados ou dez intercalados ocuparem cargo de provimento em comissão na Administração Pública, farão jus à remuneração do cargo exercido de maior valor, desde que por um período mínimo de dois anos.

**Parágrafo único** Se a permanência no cargo de maior valor for inferior a dois anos, computar-se-á para efeitos de incorporação a remuneração do cargo imediatamente inferior ao maior cargo remunerado.

**Art. 2º** Aqueles que no ato da incorporação ainda exercerem cargo de provimento em comissão, mediante requerimento, poderão optar pela remuneração incorporada, sem prejuízo de sua situação funcional.

## JUSTIFICATIVA

### 1. INTRODUÇÃO

As atividades da Administração, seus poderes, atos, a gestão de seus bens, se operacionalizam pelo trabalho dos servidores públicos, ou seja, pelas pessoas que mantêm vínculo de trabalho com a Administração, o chamado vulgarmente de pessoal da Administração.

Cabe aos servidores, de maneira efetiva, primordialmente, fazer a Administração funcionar.

### 2. BASES NORMATIVAS

As bases normativas sobre servidores encontram-se na Constituição Federal.

Em seus diversos títulos encontramos preceitos dedicados aos servidores civis.

As Constituições Estaduais abrigam as normas sobre servidores contidas na Constituição Federal e especificam outras regras para o respectivo Estado, o mesmo ocorrendo com as Leis Orgânicas dos Municípios.

As normas constitucionais referentes a servidores vêm englobadas nos chamados Estatutos, ou seja, leis que reúnem os preceitos fundamentais na matéria para cada âmbito administrativo.

Assim, há o Estatuto dos Servidores Civis da União e cada Estado poderá editar o seu Estatuto, e os Municípios também, onde serão estipulados direitos e deveres básicos para todos os servidores.

Por força do *caput* do Artigo 37 da Constituição Federal, as normas dos seus incisos e parágrafos aplicam-se à Administração Direta e Indireta dos entes federados (Estados, Municípios e o Distrito Federal).

Outros dispositivos prevêm de modo explícito a aplicabilidade automática. Mesmo que a Constituição não preveja a sua aplicação automática, já existe orientação jurisprudencial firme de que, mesmo assim, sua aplicação é obrigatória, como, por exemplo no tempo mínimo para um servidor concursado estabilizar-se antes de dois anos, agora de três anos. A lei maior não prevê esta aplicação imediata, mas, mesmo assim, aplica-se irrestritamente tal requisito.

### 3. OUTROS ASPECTOS

Além deste aspecto jurídico-normativo, o tema “servidores” traz subjacente várias questões sócio-políticas de todos nós conhecidas, tais como: empreguismo, clientelismo, nepotismo e fisiologismo.

Mas, também, afloram outros diversos problemas que dizem respeito ao dia-a-dia do nosso funcionalismo público estadual, como: ausência de políticas efetivas de recursos humanos, não profissionalização dos servidores, falta de programas de atendimento, atualização, incentivo e ausência de política remuneratória adequada.

### 4. DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.859/93

Em atenção precisamente a incentivar, bem como melhorar a política remuneratória daqueles servidores efetivos ou estabilizados que mais se destacassem, é que esta Casa de Leis, numa primeira tentativa, promulgou o Decreto Legislativo nº 2.859/93, que em seu polêmico Artigo 28 concretizava o Instituto da Incorporação por desempenho de cargo em comissão.

Polêmico, há que se ressaltar porque por um erro de formulação legislativa aquele citado artigo em seus comandos não estipulava parâmetros sobre os quais pudessem se assentar o direito subjetivo dos beneficiados.

Ou melhor dizendo, o Decreto ao afirmar somente que qualquer servidor que ocupasse cargos em comissão por cinco anos continuados ou dez intercalados ao se afastar dos mesmos teriam direito a remuneração do de maior valor, sem especificar um tempo mínimo de permanência neste cargo de maior valor, abriu ensejo para que pessoas que tivessem cargos de valores mais elevados, ainda que por períodos mínimos de tempo, incorporassem tais valores aos seus rendimentos, num verdadeiro desrespeito à real finalidade do instituto.

Confrontados com este estado de coisas nada restou a este Poder Legislativo senão revogar este escandaloso dispositivo.

Tal se deu com a edição do Decreto Legislativo nº 2.897/95, que suprimiu integralmente o citado artigo.

Em ocorrendo este fato, aos que se sentiram feridos em seus respectivos direitos adquiridos nada mais restou do que impetrar Mandado de Segurança para proteção de Direito Líquido e Certo.

#### 5. TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT: DECISÕES JUDICIAIS SOBRE O TEMA

Instado a dirimir este conflito, o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso analisou cerca de vinte mandados de segurança impetrados por servidores ativos e inativos deste Poder Legislativo que, exercendo um direito constitucional, solicitavam uma última palavra judicial sobre o caso em tela.

Nos diversos julgamentos que se sucederam tendo como parâmetro este caso concreto, como no caso do Mandado de Segurança nº 1.242, sendo Relator o Des. Flávio José Bertin, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso firmou a seguinte jurisprudência:

“Mandado de segurança, adicional, dedicação exclusiva, efetivo exercício por cinco anos ininterruptos, incorporação no vencimento inteligência do Art. 140 da Carta Magna Estadual, segurança concedida. O adicional de dedicação exclusiva incorpora-se ao vencimento do servidor tão logo transcorra o período de carência estabelecido pela legislação estadual. No Estado de Mato Grosso o prazo estipulado é de cinco (05) anos ininterruptos ou dez (10) anos intercalados. Inteligência da letra “b” do Art. 140 da Carta Magna Estadual.”

No Ministério Público do Estado de Mato Grosso a opinião não é discordante.

Relatando o Mandado de Segurança nº 1.600, entendeu o Procurador de Justiça Dr. Luís Eduardo Martins Jacob, que:

**“...dispositivo semelhante ainda encontra-se em pleno vigor em outras legislações estaduais que concederam os mesmos benefícios aos servidores do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.”**

#### 6. OUTROS TRIBUNAIS

Mesmo em outros Tribunais Superiores, a jurisprudência tem se manifestado unânime, acerca deste Instituto.

Entendeu o Tribunal Superior do Trabalho que, uma vez incorporada a gratificação inerente ao exercício de cargos em comissão ao salário do servidor, sua exclusão ou redução importa em ofensa ao princípio constitucional da irredutibilidade salarial, como afirma esta ementa, vinculada no Recurso de Revista nº 74.133/93-3, sendo Rel. o Ministro Lourenço Prado:

**“Exercício de cargos de comissão por mais de dez anos - retorno ao cargo efetivo, incorporação da gratificação de função. Se o empregado ocupar função de confiança por longos dez anos e for revertido ao cargo efetivo deve ter incorporado ao salário a gratificação respectiva, sob pena de restar ferido o princípio da irredutibilidade salarial previsto na Constituição Federal.”**

O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento bastante semelhante. No Mandado de Segurança nº 1.948, sendo Rel. o Ministro Jesus Costa Lima, ficou assentado que:

**Funcionário - Reposição de Vencimento.** A garantia constitucional da irredutibilidade de vencimento impede que ato superveniente do Estado afete, reduza ou suprima o direito ao estipêndio, que já se incorpora ao patrimônio jurídico do servidor público.

A maior Corte de Justiça do País, o Supremo Tribunal Federal, teve a oportunidade de esclarecer o conceito de vantagem pessoal, afirmando que esta parcela poderá refletir retribuição percebida pelo servidor não necessariamente em virtude do exercício de um cargo, mas, sim, pelo fato de refletir o exercício de cargo diverso, que é o caso das incorporações.

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E mais, temos toda a tranqüilidade em reapresentarmos este projeto, mesmo porque foi de nossa autoria e inspiração o Decreto Legislativo que suprimiu à época o famigerado Artigo 28, do Decreto Legislativo no 2.859/93, que, de maneira aleatória, instituiu a incorporação de vencimentos aos servidores na ativa.

Dissemos de forma aleatória porque não fixava nenhum parâmetro, nenhuma regra temporal, para que o servidor efetivo ou estável pudesse fazer jus aos vencimentos do cargo em comissão que houvesse ocupado.

Explicando, caso que tivemos nesta Casa de Leis, casos extremos é bem verdade, de servidor que tendo ocupado cargo de comissão por alguns dias teve incorporado aos seus vencimentos de carreira valores daquele cargo em comissão que tinha ocupado de forma efêmera, para dizermos o mínimo.

Desta forma, um Instituto que deveria servir de apoio e de incentivo àqueles funcionários efetivos ou estabilizados teve seu curso desviado, tudo no intuito de acobertar interesses menores.

E tal se deu por uma redação defeituosa do Decreto n° 2.859/93, que ora visamos corrigir.

Acreditamos que da forma como ora se apresenta este Projeto de Decreto Legislativo, com redação clara, regras fixas e gerais, tal distorção encontra-se superada para o futuro.

Tratando-se de benefícios e vantagens não indicados na Constituição e de acordo com estudiosos do Direito Administrativo, nada impede que Estados, Municípios e Distrito Federal instituíam outros, como, por exemplo, a matéria de que tratamos agora.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de novembro de 1998.

MESA DIRETORA”

Ainda, sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Paulo Moura:

1ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Declara de utilidade pública o Grupo de Projeção Folclórica ‘Casarão’.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.**

---

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o Grupo de Projeção Folclórica ‘Casarão’ do Município de Nossa Senhora do Livramento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Grupo de Projeção Folclórica ‘Casarão’, fundado em 05/10/94, na cidade de Nossa Senhora do Livramento, é pessoa jurídica de direito privado, estando devidamente registrado no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, sob o nº 0512, Livro A, de Registro de Pessoas Jurídicas.

Tem como objetivo desenvolver através de todos os meios atividades relativas a defender a divulgação do patrimônio moral, cívico, folclórico e histórico do Município de Nossa Senhora do Livramento.

O grupo encontra-se em plena atividade e apresenta os documentos exigidos para o seu reconhecimento de utilidade pública, razão pela qual espero o apoio dos demais ao meu projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de novembro de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB”

**2ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**“Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Maria Doá.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o Grupo Folclórico Maria Doá do Município de Nossa Senhora do Livramento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Grupo Folclórico Maria Doá, fundado em 05/10/94, na cidade de Nossa Senhora do Livramento, é pessoa de direito privado, estando devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Várzea Grande, sob o nº 0511, Livro A, de Registro de Pessoas Jurídicas.

O seu objetivo principal é o resgate e a preservação da cultura livramentense, bem como a divulgação do patrimônio cultural e histórico.

Encontra-se em plena atividade e junta os documentos exigidos para o seu reconhecimento de utilidade pública

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Pelas razões acima, espero poder contar com o apoio dos demais membros desta augusta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de novembro de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB.”

3ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede título de Cidadã Mato-grossense à Irmã Bernadete Mangan.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder título de Cidadã Mato-grossense à Srª Irmã Bernadete Mangan.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Irmã Bernadete (em religião Irmã Maria Anne) nasceu na Irlanda, em 19 de dezembro de 1916. Seus pais eram profundamente católicos, por isso, além da vivência cristã da família, escolhiam sempre um colégio de religiosas para complementar a formação cristã dos filhos.

Irmã Maria Anne cursou o primário em Dublin, num colégio das Irmãs Dominicanas. Em 1930, foi completar seus estudos como aluna interna no Colégio Sion em Londres. Em 1934, concluiu o Curso Superior na *Senior Oxford*. Sentia-se atraída pela área da medicina quando sentiu um forte apelo do Senhor para a vida religiosa. Fez o grande sacrifício de deixar sua família, seu país e disse seu “Sim” ao Senhor, entrando no dia 31 de maio de 1936 na Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição em Castres-França. Ainda noviça, foi transferida para Argentina onde iniciou sua carreira profissional sempre impregnada de zelo apostólico. Nesse país dedicou-se ao magistério como professora de inglês. Transmitiu às suas alunas não só conhecimentos de sua língua materna, como, também, cultivou com elas uma amizade que permanece até hoje. Foi Diretora de um pensionato universitário em Cordoba-Argentina. Em 1962, foi transferida para o Brasil a fim de preparar as Irmãs que ministrariam as aulas de inglês em nossa Província. Ela mesma foi professora de inglês no Colégio *Emillie*, em São Paulo. Em 1968, assumiu o cargo de Diretora no Colégio até 1977, quando foi escolhida para fundar em Cotia (SP) o Lar Infantil Coração de Jesus, destinado às menores abandonadas. Era Diretora e mãe destas meninas, que até hoje muito a estimam. Em 1978, empreendeu a fundação do Colégio Madre Iva, no mesmo local, cujo objetivo era dar às meninas do lar uma oportunidade para levar seus estudos até o 1º grau completo. Depois de 50 anos de missão em grandes colégios e grandes cidades Ir. Maria Anne pediu sua transferência para Livramento. Ao chegar aqui, em fevereiro de 1988, quis ainda servir com muita dedicação os livramentenses, trabalhando como voluntária no hospital da nossa cidadezinha. Os médicos e enfermeiras muito a estimavam e sentiram sua saída quando pela limitação da idade teve que deixar este campo de trabalho. Mas, seu amor por Livramento e pelos livramentenses brilha em seu coração. Ela descobre tantas virtudes em

nosso povo, as quais os próprios livramentenses parecem ignorá-las. Fica encantada quando vê um adolescente pedir-lhe a bênção e diz: ‘Em que países do mundo se vê isto?’ Como Olavo Bilac ela poderia escrever: ‘Crianças! Nunca vereis um país como este’.

Esta é uma homenagem deste Casa de Leis à Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição de Castres pelos 90 (noventa) anos de serviços prestados a Mato Grosso. Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1998.  
Deputado PAULO MOURA - PPB.

Também sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Pedro Satélite:  
1ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede título de Cidadão Mato-grossense ao Coronel-Aviador Antônio Ricieri Biasus.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder título de Cidadão Mato-grossense ao Coronel-Aviador Antônio Ricieri Biasus, pelos relevantes serviços prestados em prol de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O Coronel-Aviador Antônio Ricieri Biasus, natural de Canoas-RS, possui um vasto currículo que evidencia suas promoções, funções desempenhadas, cursos, bem como obras publicadas e condecorações.

Iniciou sua carreira na Aviação de Caça em Natal, RN. Foi transferido para a Base Aérea de Canoas- RS. Atualmente é o Diretor do Campos de Provas Brigadeiro Velloso, com sede em Brasília, e de uma área de exercícios na Serra do Cachimbo, Sul do Estado do Pará, sendo promovido por merecimento em 25 de dezembro de 1996.

Possui a Medalha Militar de Prata, a Medalha do Mérito Santos Dumont e a Medalha do Mérito Aeronáutico do grande Cavaleiro. Suas obras publicadas são: “Operação em Rodopistas” e “Comandos Operacionais para o Comando Geral do Ar”.

O Coronel Biasus como Comandante da Base Aérea do Cachimbo, pertencente ao Estado do Pará, tem prestado relevantes serviços a todos os municípios do extremo Norte do Estado de Mato Grosso, especialmente a Guarantã, cujo município serve de base econômica a todos os ocupantes agrícolas do Sul do Pará, bem como à Base Aérea acima mencionada.

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, reconhecendo a luta constante desse abnegado, concede ao mesmo o Título de Cidadão Mato-grossense.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1998.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PMDB”

2ª) MOÇÃO DE APLAUSO: “Na forma regimental, ouvido o soberano Plenário deste Poder Legislativo, indico à Mesa Diretora que seja enviada Moção de Aplauso à Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Peixoto de Azevedo Drª Maria das Graças Gomes da Costa.

JUSTIFICATIVA

Após longos anos de demandas judiciais em torno das nefastas transações pertinentes à Gleba Divisa, no Município de Novo Mundo, após muitos meses de incansável trabalho da Assembléia Legislativa deste Estado, representada pela Comissão Parlamentar de Inquérito 'Da Terra', coube à Meritíssima Dr<sup>a</sup> Maria das Graças Gomes da Costa interpretar, como de fato interpretou, com sensibilidade e alto espírito de Justiça, bem como proferir sentença que culminou em anulação das transações descabidas infundadas e altamente prejudiciais ao Estado e à sociedade.

Propomos, portanto, aos Srs. Deputados a aprovação da presente Moção de Aplauso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de novembro de 1998.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PMDB”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Não há orador inscrito, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão todas as Indicações apresentadas na Sessão do dia 10 e 11 de novembro. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Luiz Emídio, aos familiares da Srt<sup>a</sup> Prissilla Cristiane Viegas da Silva, pelo seu falecimento ocorrido no dia 09 de outubro de 1998.

Em discussão a Moção de Pesar. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulação de autoria do Deputado Luiz Emídio ao Dr. Thiers Ferreira pela sua eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Institutos de Previdência Estadual e Municipal e pela eficiente e dinâmica administração frente ao Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso-IPEMAT.

Em discussão a Moção de Congratulação. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplauso de autoria do Deputado Luiz Emídio, à Rede Globo de Televisão - TV Centro América, pela iniciativa do Projeto 500 Anos do Descobrimento do Brasil.

Em discussão a Moção de Aplauso. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**“Aprova os Convênios ICMS n<sup>os</sup> 100 a 132 e 134 a 137/98, celebrados na 35<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do**

**Conselho Nacional de Política  
Fazendária, e 88ª Reunião do CONFAZ.**

**Art. 1º** Aprovar os Convênios ICMS nºs 100 a 132 e 134 a 137/98, celebrados na 35ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, e 88ª Reunião do CONFAZ, realizada na data de 12 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.”

Em discussão o Projeto de Resolução...

A Srª Serys Slhessarenko - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, a Deputada Serys Slhessarenko...(PAUSA)

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa preocupação é que só neste pacote que está em votação neste exato momento nós temos os Convênios, com relação ao ICMS, de nºs 100 a 132 e 134 a 137. Alguns Convênios aqui não dizem respeito a Mato Grosso e outros sim. Alguns talvez já estejam até superados, em termos de datas e prazos - tem coisa bastante antiga aqui -, talvez não fosse mais necessário o nosso posicionamento...

Então, a situação é extremamente delicada, porque são muitos os Convênios. Eu, por exemplo, desconheço-os. Não sei se aqueles que atingem Mato Grosso são interessantes ou não para o Estado.

Portanto, como estão em fase de votação e não podemos retroceder, eu os devolvo ao Sr. Presidente, já declarando o meu voto contrário. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com o voto contrário da Deputada Serys Slhessarenko. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**“Aprova os Convênios ICMS nºs 05 a  
32/98; Protocolo nº 04/98 e Ajuste  
SINIEF nº 01/98.**

**Art. 1º** Aprovar os Convênios ICMS nºs 05 a 32/98, Protocolo nº 04/98 e Ajuste SINIEF Nº 01/98, celebrado na 89ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ

**Art. 2º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.”

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com o voto contrário da Deputada Serys Slhessarenko. Vai ao Expediente.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito... Retifico, com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, encontra-se exposta no plenário a fotografia do Deputado Oscar Soares e parece-me que não houve nenhuma solenidade. Apesar de o plenário levar o nome do Deputado, embaixo da foto sequer tem seu nome, e ele foi um exemplo de Deputado.

Eu tive o prazer de tê-lo em minha companhia por dois mandatos e acho que V. Ex<sup>a</sup> deveria marcar uma Sessão para oficializar a entrada da fotografia do Deputado Oscar Soares no plenário, quando, então, oficializaríamos o nome do nosso plenário com o nome do Deputado.

E eu acho, Sr. Presidente, que deve ser nesta Legislatura...

O Sr. Moisés Feltrin - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Moisés Feltrin.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Eu creio que isso foi feito na época...

Mas não custa, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> fazer uma consulta à Secretaria da Casa e ao próprio ex-Presidente - parece-me que foi no mandato do Deputado Gilmar Fabris - para solicitar as devidas informações pertinentes à observação feita pelo Deputado Rene Barbour, a fim de realizar esse ato. Entretanto, eu creio que isso tenha ocorrido na época...

O SR. RENE BARBOUR - Eu consultei a Dona Nadir, Secretária de Serviços Legislativos, e ela desconhece essa solenidade...

O SR. PRESIDENTE - É pertinente a colocação do Deputado Rene Barbour.

Realmente, não houve nenhuma Sessão Solene para afixação da foto do ex-Deputado Oscar Soares e também acreditamos que seja possível a realização dessa Sessão. Inclusive, poderia haver um Requerimento de convocação de uma Sessão Solene.

Eu até solicitaria ao Deputado que formalizasse o pedido, transformando uma Sessão Ordinária em Sessão Solene, para que possamos realizar esse ato...

O SR. RENE BARBOUR - E V. Ex<sup>a</sup> poderia mandar confeccionar um quadro com o nome dele, porque está faltando isso também.

O SR. PRESIDENTE - Nós mandaremos, Sr. Deputado.

O Sr. Wilson Santos - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Apenas para trazer ao Deputado Rene Barbour - que está aqui nesta Casa há várias décadas e que conviveu com Oscar Soares e outros eminentes homens e mulheres que passaram por esta Casa de Leis -, que nós tivemos o privilégio de ser autor do Projeto de Resolução que nominou este plenário de Deputado Oscar Soares, por ter sido o Deputado Oscar Soares um dos homens que mais exerceram mandatos de Deputado Estadual em Mato Grosso: cinco mandatos, durante vinte anos! O seu filho, Deputado Luiz Soares, já está no terceiro mandato, indo para doze anos de mandato. Os dois juntos estiveram nesta Casa durante trinta e dois anos, representando a família Soares. De origem humilde, caminhoneiro, viajante, foi um homem que atuou profundamente na área social, sendo criador da antiga FEBEMAT e de outros trabalhos na área social.

Fizemos um estudo de vários nomes possíveis para nominar o plenário. Grandes nomes foram lembrados, como o do ex-Deputado Augusto Mário, e de Deputados como Roberto França, mas o nome do Deputado Oscar Soares ressaltou em relação aos demais pela sua humildade, pela atuação profícua na área social, pela honestidade com que pautou sua vida pública, pela simplicidade com que se relacionava com seus eleitores e com os seus superiores. Um homem que, ao falecer, deixou sua família em dificuldade, inclusive, para arcar com o seu funeral, sendo um exemplo da sua dignidade, da sua seriedade com a coisa pública. Portanto, fizemos uma pesquisa profunda para nominar este plenário.

Como também já temos, Deputado Rene Barbour, um Projeto de Resolução dando nome ao futuro prédio que irá acomodar a Assembléia Legislativa, obra já iniciada na

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.**

---

gestão dos Deputados Gilmar Fabris e Riva, que gostaríamos que fosse chamado Palácio Simon Bolivar, dando à nossa cidade ares mais cosmopolita, pois é aqui o Centro Geodésico da América do Sul e, sendo assim, nada mais justo do que homenagear o maior líder de todos os libertadores da América, Simon Bolivar, um venezuelano nascido em Caracas, responsável pela libertação de vários países latino-americanos, iniciando um processo de ruptura com o coronelismo espanhol.

Então, nós gostaríamos de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, por último, que no nosso Projeto de Resolução nós não previmos a introdução da fotografia oficialmente, mas acho que V.Ex<sup>a</sup> vai prestar novamente uma homenagem a um homem público. Acho muito justa e oportuna a sugestão do Deputado Riva de fazermos uma Sessão Especial, uma Sessão Solene para a introdução do quadro já com o nome, com a data de nascimento, falecimento e de todos os mandatos exercidos pelo ex-Deputado, saudoso Deputado Oscar Soares, que muito bem representou a região Leste, quando se levava quase uma semana no deslocamento terrestre de Alto Garças, Guiratinga, Torixoréo, enfim, daquela região toda até a Capital, para aqui bem representá-la.

E aqui está seu filho Luiz Soares, terminando o terceiro mandato, eleito agora 1º Suplente a Senador da República.

Eu torço, Deputado Luiz Soares - com a sinceridade do meu coração puro que V. Ex<sup>a</sup> bem conhece - para que V. Ex<sup>a</sup> possa ainda exercer parte desse mandato, pois é muito justo! V. Ex<sup>a</sup> foi o fundador do PSDB neste Estado. Fui testemunha ocular, física, da presença do hoje Presidente da binacional Itaipu, Euclides Scalco, que coordenou a campanha do atual Presidente Fernando Henrique Cardoso à reeleição, quando veio aqui entregar o PSDB, porque ninguém queria ir para o PSDB, ninguém queria saber de mexer com o PSDB. Hoje, todo mundo vê com bons olhos, abre os ouvidos para receber propostas maravilhosas desse Partido que V. Ex<sup>a</sup>, junto com Paulo Ronan, entre outros, ajudou a fundar.

Então, foi muito boa a sua sugestão e apenas...

O SR. RENE BARBOUR - E esperamos o retorno de V. Ex<sup>a</sup> ao nosso Partido, Deputado.

O SR. WILSON SANTOS - ...que V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Rene Barbour, também um tucano, possa levar a sua candidatura à frente nesta Casa, um homem honrado. Aprendi a conhecer aqui o Deputado Rene Barbour, sei que a sua candidatura é uma candidatura que impõe respeito, que impõe seriedade, junto com outros bons nomes que temos aqui nesta Casa e que também têm o mesmo direito legítimo de pleitear a direção na Assembléia. Mas, se o destino recair sobre os seus ombros a condução desse Parlamento para os próximos dois anos, com certeza a Assembléia estará em boas mãos, pois é um homem que tem um currículo, tem uma história tão extraordinária quanto a do nobre e saudoso Deputado Oscar Soares. Muito obrigado.

O SR. RENE BARBOUR - Agradeço, nobre Deputado.

Sr. Presidente, eu acho que V. Ex<sup>a</sup> poderia marcar, de ofício, essa Sessão Solene, um dia próprio para isso, mas que seja nesta legislatura.

O SR. PRESIDENTE - Nós levaremos o assunto ao Colégio de Líderes e no Colégio de Líderes nós decidiremos qual a melhor data, até porque V. Ex<sup>a</sup> solicita também que seja feito um novo quadro, uma nova fotografia...

Solicito, inclusive, ao Deputado Luiz Soares...

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. RENE BARBOUR - Não! Eu não requeri que colocasse uma nova fotografia, apenas que coloque o nome do Deputado Oscar Soares. Como disse o Deputado Wilson Santos: com data de nascimento e de falecimento, para que as pessoas que não o conhecem saibam de quem é o quadro, porque nem o nome do Deputado foi colocado ali.

O SR. PRESIDENTE - Perfeito, Deputado Rene Barbour.

Não havendo mais orador inscrito nas Explicações Pessoais e antes de encerrar a presente Sessão, comunico a próxima para amanhã, no horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Benedito Pinto, Lincoln Saggin e Moisés Feltrin; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Novelli, Riva, Luiz Emídio, Luiz Soares e Rene Barbour; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, José Lacerda, Pedro Satélite e Wilson Santos; da Bancada do Partido da Mobilização Nacional - Manoel do Presidente; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Paulo Moura; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Eliene; da Bancada do Partido Liberal - Amador Tut; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Shessarenko.

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Emanuel Pinheiro e Romoaldo Júnior, do PFL; Chico Daltro e Ricarte de Freitas, do PSDB; Batico de Barros, do PMDB; Quinca dos Santos, do PPB e Zilda, do PDT.

Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Conferida por Regina Céli Arruda